



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DO ANO DE 2026.”**

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO
0907 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 241 0013 2051 ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO.
1066 3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00.
1067 3390 39 00 00 000 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 40.000,00.
1068 4490 52 00 00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 15.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é proveniente de excesso de arrecadação.

Artº 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 18 DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria - RS
Gestão 2025-2028
Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Débora da Veiga Fredericheski
Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026.”**acompanhado da justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

A criação das rubricas orçamentárias faz-se necessária para viabilizar o adequado recebimento, registro e execução dos recursos financeiros provenientes do Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – FUNEPI.

Referidos recursos destinam-se à contratação de serviços especializados, à aquisição de materiais de consumo e à compra de equipamentos, exigindo, portanto, a correta classificação contábil e orçamentária, em conformidade com as normas de gestão financeira e controle da administração pública.

A instituição das rubricas específicas assegura maior transparência na aplicação dos recursos, possibilita o correto acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como garante a regular prestação de contas, atendendo às exigências legais e aos objetivos estabelecidos no referido edital.

Dessa forma, a medida é indispensável para a adequada gestão dos recursos e para o cumprimento das finalidades previstas no instrumento de repasse.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando, ao final, sua aprovação e acolhimento, a fim de fortalecer ainda mais as ações de educação no Município de Alegria.

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal de Alegria - RS
Gestão 2025-2028
Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal